SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2293

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
ATO DA MESA DIRETORA 002/2020

ATO DA MESA DIRETORA 002/2020

"Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo municipal até 19 de abril de 2020."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as Notas Técnicas 1/2020 - GAB- 03076 e 6/2020 - GAB- 03076, do Secretário Estadual de Saúde, que traz recomendações aos órgãos da administração direta e indireta, empresas públicas, privadas e do terceiro setor, relacionadas à prevenção e tratamento da COVID-19;

Considerando os Decretos 9.633, de 13 de março de 2020, e 9.637, de 17 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, com as alterações realizadas pelo Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo municipal até o dia 19 de abril de 2020, podendo o prazo ser prorrogado.

Parágrafo único – Será mantido servidor para serviço de manutenção interna.

Art. 2° - Os Servidores e Vereadores poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário.

Parágrafo primeiro – Quando convocados, os Vereadores e Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Parágrafo segundo – A convocação se dará preferencialmente na modalidade de teletrabalho.

Art. 3º - A secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal no âmbito da casa de Leis.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 06 de abril de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

VER. MANOEL MENDONÇA LIMA
Presidente da Câmara

VER. JOÃO BATISTA S. DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:EFE421BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 258

PORTARIA FMS Nº 258/2020 - 10 DE ABRIL DE 2.020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar E.P.I., de proteção para COVID-19 para o hospital municipal, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798, com saída no dia: 06/04/2020 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (10/04/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6CF54DCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 259

PORTARIA FMS Nº 259/2020 - 13 DE ABRIL DE 2.020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de Paranaíba-ms a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas , conduzindo o veiculo: l-200 – PLACA: PRW-1589, com saída no dia: 08/04/2020 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de r$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (13/04/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:499AAC73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°260

PORTARIA FMS Nº 260/2020 - 13 DE ABRIL DE 2.020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de GOIANIA -GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas , conduzindo o veiculo: l-200 – PLACA: PRW-1589, com saída no dia: 12/04/2020 e retorno para o dia:13/04/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$385,00 *(trezentos e oitenta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$105,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$200,00. Totalizando o valor de R$385,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (13/04/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:353EAD68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°261

PORTARIA FMS Nº 261/2020 - 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 12/04/2020, com retorno previsto para o dia: 14/04/2020 conduzindo o veículo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$535,00 *(QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$175,00. Despesas com 02 pernoites no valor de R$80,00.(cada)Totalizando o valor de R$160,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$200,00. Totalizando o valor de r$535,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (13/04/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ABA18913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 262

PORTARIA FMS Nº 262/2020 - 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA - PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia 12/04/2020, e retorno para o dia: 13/04/2020 devendo o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 150,00*(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de r$70,00.Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.Totalizando o valor de R$150,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte (13/04/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ED2B4618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°263

PORTARIA FMS Nº 263 - 2020 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES , CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTER – PLACA: PRR-1154 com saída no dia: 11/04/2020 com retorno previsto para o dia:12/04/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$200,00*(duzentos reais).Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$ 80,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$50,00. Totalizando o valor de R$200,00*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (13/04/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CD6EE298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2020 DIORAMA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° **001701/2020** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10"** para Diorama-Go, tendo como vencedor a Empresa: CARLOS PIRES FERREIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.240.063/0001-15, vencedora dos itens: LOTE 1: Itens 1,2,3,4; Totalizando o Valor de **R$ 1.097.083,00 (Um Milhão, Noventa e Sete mil e Oitenta e três reais),.** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 13/04/2021 e esta disponível no site https://diorama.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Avenida Deputado Jose de Assis, Sn, Centro: (64) 3603-1101.

Diorama-GO, 13 de Abril de 2020.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:FCB9A24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2020 DIORAMA-GO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama		
CONTRATADO:	**GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**		
Nº CONTRATO:	057/2020		
CPF:	15.723.680/0001-49		
OBJETO:	O presente Contrato tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO"**, conforme **Edital do Pregão nº. 006/2020**		
PRAZO EXECUÇÃO:	08/04/2020 à 31/06/2020		
PREÇO TOTAL:	**R$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais).**		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:		
	FONTE	**DOT. ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	102 FMS	**10.301.1404.1.112.4.4.90.52**	340
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.		
COD. MEGA:	Cód. Mega: 6522. Pregão Presencial n° 006/2020.		
DATA	08/04/2020		

CERTIDÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 08 de Abril de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:4775D24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 993/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA - TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2020.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOSCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS.

O(A) PREFEITA MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

VALDIVINO L. DA CUNHA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.890.049/0001-43, estabelecida na RUA ARAGUAIA , CENTRO, DIORAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). VALDIVINO LUIZ DA CUNHA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 365.012.631-15, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE 1: ITENS:1, 4, 7, 8, 11, 13, 16, 18, 20, 21, 24, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 45, 46, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 81, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 98, 100, 102, 108, 109, 112, 115, 116, 124, 126, 127, 129, 133, 134.

LOTE 2: ITENS: 19, 29, 31, 36, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 60, 64, 69, 71, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 97, 102, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 125, 129, 133, 135, 141, 142, 148, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 164, 165, 168, 171, 173, 174, 176, 177.

LOTE 3: ITENS:1, 7, 9, 13, 14, 17, 20, 21, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 53, 55, 56, 64, 72, 76, 80, 81, 82.

LOTE 4: ITENS: 1, 2, 4, 6, 8, 12.

LOTE 5: ITENS: 3

TOTAL DE FORNECEDOR 180.440, 60

VALDIVINA ROSA DE SOUZA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.450.302/0001-36, estabelecida na RUA BALBINO DE MENDONCA, CENTRAL, DIORAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). VALDIVINA ROSA DE SOUSA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 781.896.751-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE 1: ITENS: 02, 03, 05, 06, 09, 10, 12, 14, 17, 19, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 52, 58, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 84, 85, 88, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 128, 130, 131, 132, 135, 136.

LOTE 2: ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 45, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 79, 80, 83, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 153, 159, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 170, 172.

LOTE 3: ITENS: 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 42, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79.

LOTE 4: ITENS: 03, 05, 07, 09, 10, 11, 13.

LOTE 5: ITENS:01, 02, 04.

TOTAL DE FORNECEDOR 315.494, 51

PUBLIQUE - SE

DIORAMA, 06 de abril de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
981.279.501-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:89EC74BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 993/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) inserto nestes autos bem como Parecer Jurídico **RESOLVO** no uso de minhas atribuições legais com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS nº 2/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS. destinados a PREFEITURA deste Município para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VALDIVINO L. DA CUNHA pessoa jurídica devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.890.049/0001-43 estabelecida em RUA ARAGUAIA 0 - CENTRO DIORAMA - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1: ITENS:1 4 7 8 11 13 16 18 20 21 24 27 29 32 33 34 35 45 46 48 50 51 54 55 56 57 59 60 61 63 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 81 83 86 87 89 90 91 95 98 100 102 108 109 112 115 116 124 126 127 129 133 134.

LOTE 2: ITENS: 19 29 31 36 38 39 41 44 46 47 50 51 52 60 64 69 71 75 76 77 78 81 82 84 85 87 88 89 92 97 102 107 109 110 111 112 113 114 115 117 119 125 129 133 135 141 142 148 150 152 154 155 156 157 158 160 164 165 168 171 173 174 176 177.

LOTE 3: ITENS:1 7 9 13 14 17 20 21 23 24 30 31 32 33 34 39 40 41 43 44 47 48 53 55 56 64 72 76 80 81 82.

LOTE 4: ITENS: 1 2 4 6 8 12.

LOTE 5: ITENS: 3

TOTAL DE FORNECEDOR 180.440 60
VALDIVINA ROSA DE SOUZA pessoa jurídica devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.450.302/0001-36 estabelecida em RUA BALBINO DE MENDONCA 0 - CENTRAL DIORAMA - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:
LOTE 1: ITENS: 02 03 05 06 09 10 12 14 17 19 23 25 26 28 30 31 36 37 38 39 40 41 42 43 44 47 49 52 58 75 76 77 78 80 82 84 85 88 92 93 94 96 97 99 103 104 105 106 110 111 113 114 117 118 119 120 121 122 123 125 128 130 131 132 135 136.

LOTE 2: ITENS: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 20 21 23 24 25 26 27 28 30 32 33 34 35 37 40 42 43 45 48 49 53 54 55 56 57 58 59 61 62 63 65 66 67 68 70 72 73 74 79 80 83 86 90 91 93 94 95 96 98 99 100 101 103 104 105 106 108 116 118 120 121 122 123 124 126 127 128 130 131 132 134 136 137 138 139 140 143 144 145 146 147 149 151 153 159 161 162 163 166 167 169 170 172.

LOTE 3: ITENS: 03 04 06 08 10 11 12 15 16 19 22 25 26 27 28 29 35 36 37 38 42 45 46 49 50 51 52 54 57 58 59 60 61 62 63 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 78 79.

LOTE 4: ITENS: 03 05 07 09 10 11 13.

LOTE 5: ITENS:01 02 04.

TOTAL DE FORNECEDOR 315.494 51

TOTAL DO CERTAME.....R$	495.935 11

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$495.935 11 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos)** cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.03.04.122.0406.2.010.3.3.90.30 - MANUT. ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Elementos da Despesa: Material de Consumo 02.05.20.122.0501.2.018.3.3.90.30 - MANUT.SECRET.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Elementos da Despesa: Material de Consumo 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE Elementos da Despesa: Material de Consumo 02.06.12.361.0601.2.026.3.3.90.30 - MANUT.REDE MUNIC.ENSINO FUNDAMENTAL Elementos da Despesa: Material de Consumo 02.06.12.365.0603.2.031.3.3.90.30 - MANUTENCAO DE CRECHE Elementos da Despesa: Material de Consumo 04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elementos da Despesa: Material de Consumo 04.14.10.301.1404.2.065.3.3.90.30 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PSF Elementos da Despesa: Material de Consumo 06.11.08.244.1106.2.074.3.3.90.30 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Elementos da Despesa: Material de Consumo 06.11.08.243.1109.2.103.3.3.90.30 - SCFV CRIANÇAS ADOLESCENTES JOVENS E ADUL Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

DIORAMA/GO aos 13 de abril de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
CPF : 981.279.501-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:EFBE524B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Republicado – Licitação Deserta

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **30 de abril de 2020, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo ***menor preço por item***, visando a **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas, para distribuição a pessoas carentes do Município, conforme disposições do termo de referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CDF5B830

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001 - Centro, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo ***menor preço global,*** visando à **Contratação de pessoa jurídica para construção de três reservatórios metálicos para uso do SAAE - Mineiros, consoante disposições do termo de referência e memorial descritivo.** O certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – www.mineiros.go.gov.br . Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 04 de maio de 2020, para abertura às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7A9022FD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **29 de abril de 2020, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo ***menor preço por item***, visando a **aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas do Município de Mineiros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E361A55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020012013

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição emergencial de ***mascara PFF2 com filtro de carvão para a UPA 24hs, Hospital Municipal e Unidades de Saúde***, devido à pandemia de **coronavírus-COVID 19**, para as unidades municipais de saúde, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CENTRAL MEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.053/0001-49, com sede na rua C 212, nº 174, quadra 504, lote 02, Jardim America, Goiania/GO, cep 74.270-250, fone (62) 3541-4158, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de abril de2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8899E9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020011267

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição emergencial de **máscaras faciais (TNT) para pacientes das UBSs e servidores de áreas administrativas**, devido à pandemia de **coronavírus-COVID 19**, para as unidades municipais de saúde, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (NETO UNIFORMES), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.133.774/0001-14, com sede na Oitava Avenida, 99999, QD 161,LT 1.8 setor Costa Nery, Mineiros/GO, cep 75.833-020, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de abril de2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:534B6A93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020011257

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde

(Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição emergencial de ***EPI's para a UPA 24hs, Hospital Municipal e Unidades de Saúde***, devido à pandemia de **coronavírus-COVID 19**, para as unidades municipais de saúde, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80, com sede na rua 15, nº 47, quadra M, lote 10, setor Machado, Mineiros/GO, cep 75.830-132, fone (64) 3661-8299, no valor total de R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 31 de março de2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28AEA3EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2019002850

Nº. DO PROCESSO: 2020010771
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ELIVANIA CARRIJO BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.724.271.47.
OBJETO: Distrato do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem de nº 2019002850 e Termo Aditivo nº 2019044956, firmado entre as partes em 28 de janeiro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 28 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 25 de março de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F223DBB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 209028776

Nº. DO PROCESSO: 2020001842
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MAYNNE EVELYN MENDONÇA PINA LEMOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 031.976.011-14.
OBJETO: Distrato do Contrato de Credenciamento de Auxiliar de Saúde Bucal contrato nº 2019028776 e aditivo nº 2019045690, firmado entre as partes em 19 de agosto de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.**
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 19 de agosto de 2019 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 17 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE23414D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 2019016524

Nº. DO PROCESSO: 2020003006
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARIZETE SANTOS ANUNCIAÇÃO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 075.545.775.73.
OBJETO: Distrato do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem contrato nº 2019016524 e aditivo nº 2019045187, firmado entre as partes em 13 de maio de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 13 de maio de 2019 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6995198D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 2019040164

Nº. DO PROCESSO: 2020009618
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARINA MAIRLA DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 052.742.563-09.

OBJETO: Distrato do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem contrato nº 2019040164 e termo aditivo nº 2019044944, firmado entre as partes em 18 de novembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 18 de novembro 2019 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 15 de março de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05C68BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2019045041

Nº. DO PROCESSO: 2020002418
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARIA GIRLENE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 053.037.913-94.
OBJETO: Distrato do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem contrato nº 2019045041, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 23 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:00469B1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2019045012

Nº. DO PROCESSO: 2020009617
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ELISABETE MOREIRA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 867.039.271-20.
OBJETO: Distrato do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem contrato nº 2019045012, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 15 de março de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D287068E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2019015742

Nº. DO PROCESSO: 2020009797
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: DEYLANE SANTANA DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 060.845.433-83.
OBJETO: Distrato do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem contrato nº 2019015742 e termo aditivo nº 2019044937, firmado entre as partes em 06 de maio de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 06 de maio de 2019 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 16 de março de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FAA3C4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2020000027

Nº. DO PROCESSO: 2020009548
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: DENILTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 648.320.903-72.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem contrato nº 2020000027, firmado entre as partes em 03 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 03 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 15 de março de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84DCEAFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2019045045

Nº. DO PROCESSO: 2020009547
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: CASSINEIDE MARIA CONCEIÇÃO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 041.998.186-18.
OBJETO: Distrato do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem contrato nº 2019045045, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.**
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 15 de março de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA05D9BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2019003611

Nº. DO PROCESSO: 2020002951
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: BRUNEI RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 021.284.251-07.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem contrato nº 2019003611 e aditivo nº 2019045541, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 28 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0DE59D67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2019045032

Nº. DO PROCESSO: 2020001163
PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: AMANDA GABRIELE SILVA RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 702.600.921-42.
OBJETO: Distrato do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem contrato nº 2019045032, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, rescinde-se a partir de 13 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6D7186D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 5.000 (cinco mil) cestas básicas, a serem distribuidoras para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Assistência social, pelo período de 180 (cento e oitenta dias).
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 29/04/2020; 14h30min**.**
LOCAL: www.bnc.org.br
RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de abril de 2020.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:8A924159

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DO CREDENCIAMENTO 279/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOÍAS
CONTRATADA: CRITICAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
OBJETO: Credenciamento Médico nº 279/2020.
Desconsidere-se a publicação da Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, nº 2291 de 09/04/2020, p. 12, código identificador nº AB8F9449.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:215DB29C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 372/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: BRUNO CONRADO OLIVEIRA ARANTES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 033.291.741-02 CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:62C505A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2020

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO N. 1647/2020

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), Instrução Normativa 006/2016 alterada pela Instrução Normativa 001/2017.

Departamento Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Vigência do Credenciamento: o prazo para a contratação imediata, conforme o número de vagas, **estará aberto a partir do dia 07 de abril de 2020** até às **11:00 horas do dia 22 de abril de 2020**, e permanecerá aberto durante o ano para futuras contratações, caso haja necessidade da Administração.

Abertura dos envelopes de Credenciamento: **às 11h00min do dia 23/04/2020.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, através da comissão permanente de licitações, nomeada através do decreto n°. 003/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas jurídicas, conforme especialidades/serviços, escala de trabalho e remunerações descritas no Anexo I do Termo de Referência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis - Goiás.

DA VIGÊNCIA, DATA E HORA

Vigência do Credenciamento: o prazo para a contratação imediata, conforme o número de vagas, **estará aberto a partir do dia 07 de abril de 2020** até às **11:00 horas do dia 22 de abril de 2020**, e permanecerá aberto durante o ano para futuras contratações, caso haja necessidade da Administração.

2 DO OBJETO
2.1 O objeto deste edital é a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior contratação e/ou credenciamento para prestação de serviços na área de saúde, por pessoas jurídicas até 30 de dezembro de 2020.
2.2 As alterações eventualmente necessárias poderão ser realizadas mediante errata a ser divulgada pela mesma forma como se deu o texto original do presente Edital.

3 DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 No PSF de Bonópolis e do Distrito de Cruzeiro do Norte.

4 DAS ESPECIALIDADES, MODALIDADE, LOCAL DE TRABALHO, PLANTÃO E VALOR
4.1 A prestação dos serviços se dará de acordo com as especialidades, cuja Modalidade, Local de Trabalho, período do plantão e valor estão descritos nos Anexo I deste Edital.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
5.1 A inscrição no processo de credenciamento implica na manifestação de interesse da pessoa jurídica da área de saúde em participar do processo de credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás e na aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás.
5.1.1 Para habilitarem-se ao credenciamento, os interessados e/ou seus procuradores deverão apresentar toda documentação exigida, em condições legíveis de reconhecimento e em plena validade, sendo vedada aceitação de documentos cujo prazo esteja expirado;
5.1.2 Caso o credenciamento seja realizado por procuradores, os mesmos deverão apresentar Documento de identidade e instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida.

6 DOS DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO
6.1 Os interessados em participar do processo de credenciamento para os serviços na área de saúde devem, obrigatoriamente, apresentar (em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas de originais) os seguintes documentos:

6.1.1 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
A) DOCUMENTOS
I Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração (caso haja), devidamente registrado em cartório;
II Documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da empresa (sócios);
III Comprovante de endereço atualizado no nome de sócio ou na razão social ou acompanhado de declaração do locador no endereço da sede (considerar-se-ão atualizados documentos expedidos em até 30 (trinta) dias retroativos a conta da data de recebimento).
B) REGULARIDADE FISCAL
I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
III Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
IV Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
V Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
VI Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
VII Prova de regularidade, em plena validade, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
VIII Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei n°. 12.440, de 07 de julho de 2011. (www.tst.jus.br).
C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I Documento de Identidade Profissional (carteira profissional) e diploma legal de graduação do responsável técnico devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
II Alvará de funcionamento em plena validade;
III Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em plena validade (quando for o caso).

6.2 Os interessados as vagas que não possuem regulamentação técnica, por se tratarem de funções, deverão apresentar:
6.3 Os interessados deverão apresentar a documentação exigida junto à Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Av. Tiradentes, s/n°., Qd. 51, Lts. 08/ 16, Centro, em Bonópolis – Goiás nos horários entre 07h00m as 12h00m;
6.4 Os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como sendo de 30 (trinta) dias a sua validade, contados da data de sua emissão;
6.5 Caso o interessado seja inseto de algum documento exigido no presente edital, deverá o mesmo fazer prova, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;
6.6 No ato de assinatura do contrato a regularidade fiscal (certidões) deverá estar com vigência válida;
6.7 Os interessados ficam responsáveis por manter atualizados todos os documentos entregues no credenciamento e apresentá-los ao Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitados, sob pena de anulação do credenciamento, consequentemente, a contratação do próximo credenciamento da mesma especialidade/serviços;
6.8 Para a afetiva contratação, mesmo tendo apresentado a documentação exigida na ocasião do credenciamento, tal

documentação deverá estar válida para a data de assinatura do referido contrato.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Serão contratados os profissionais que primeiro se credenciarem, de acordo com as atividades e necessidades do Fundo Municipal de Saúde;

7.2 Os interessados deverão apresentar para a confecção do contrato, Certificado de Registro Cadastral válido, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda de Bonópolis – Goiás;

7.3 A convocação dos profissionais credenciados para a comunicação da vaga será feita por meio de notificação via telefone, e-mail ou correios e publicação no site da Prefeitura Municipal de Bonópolis com o prazo de até 02 (dois) dias úteis para o comparecimento;

7.4 O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, consequentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços;

7.5 A convocação para assinatura do contrato será realizada por meio de notificação via telefone ou e-mail em que os credenciados terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, permitida a prorrogação por igual período, na forma do § 1°, art. 64 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações;

7.6 As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

8 DO ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO

8.1 O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar data estabelecida no contrato até 30 de dezembro de 2020, podendo ser alterado por Termo Aditiva, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços, de acordo com o art. 65, II, § 1°., da Lei de Licitações e contratos Administrativos, bem como prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 67, Inc. II, e Art.

9 DA REMUNERAÇÃO, PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.1 Os profissionais serão remunerados na equivalência de cada procedimento realizado, obedecido o teto mensal máximo constante em contrato, conforme valores previstos pelas tabelas: SAI SIH- SUS, CBHPM, bem como por plantões e valores fixos mensais, definidos pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (ANEXO I);

9.2 O faturamento será realizado mensalmente, devendo as faturas serem encerradas até o dia 30 (trinta) de cada mês e repassada ao setor competente do Fundo Municipal de Saúde até o dia 05 (cinco) de cada mês, sob pena de serem consideradas como mês seguinte;

9.3 Os pagamentos acontecerão em até 10 (dez) dias contados da apresentação das faturas ao setor competente do Fundo Municipal de Saúde;

9.4 O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo contratado(a), que deverá indicar o número de conta e banco no setor de cadastro da Secretaria da Fazenda de Bonópolis – Goiás;

9.5 Sobre o valor do crédito previsto a ser pago será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimentos e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

9.6 Nos casos em que os contratados(as) realizem o recolhimento de encargos referentes à contribuição previdenciária em outra instituição deve apresentar, no ato das liquidações, declaração informado o nome da instituição que realiza a retenção do encargo e a porcentagem retida;

9.7 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do contratado(a) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

9.8 Os credenciamentos contratados por produção receberão os valores referentes á prestação de serviços na equivalência percentual dos serviços prestados, observado o mínimo estabelecido em contrato e o teto mensal máximo;

9.9 Em caso de reajuste da tabela SAI SIH- SUS, CBHPM e resolução do Conselho Municipal de Saúde os valores serão revistos de acordo com a data de procedimento realizado, não havendo revisão para os já realizados.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão a conta das dotações orçamentárias:

a) 10.302.1011.2.069 – Manutenção da Secretária de Saúde – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, informando ao contratado(a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

11.2 Efetuar pagamento ao contratado(a) de acordo com as condições de preço, prazos estabelecidos no credenciamento;

11.3 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos interessados no credenciamento;

11.4 Divulgar em local visível, junto as Unidades de Saúde, planilha com nome e escala de trabalho dos profissionais;

11.5 Analisar e auditar as contas apresentadas (faturamento);

11.6 Estabelecer as normas de atendimentos, manual de orientação ao Credenciado e instruções normativas;

11.7 Realizar visitas técnicas periódicas às instalações da credenciada e aos órgãos do Fundo Municipal de Saúde a fim de fiscalizar os serviços prestados;

11.8 O Fundo Municipal de Saúde reserva-se ao direito de realizar estas auditorias, prévia ou posteriormente, ao pagamento e glosar a fatura apresentada ou descontar nos futuros pagamentos todos os valores que estiveram em desacordo com o ora pactuado, ou em desacordo com as práticas médicas, efetuados glosas administrativas e/ou técnicas.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) CONTRATADOS(AS)

12.1 PESSOA JURÍDICA

12.2.1 Atender aos benefícios com elevados padrão de eficiência e estrita observância ao código de Ética das respectivas categorias profissionais;

12.2.2 Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais constantes das tabelas de serviços acordadas entre as partes;

12.2.3 Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

12.2.4 Aceitar a fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados ou de outros servidores qualificados e indicados;

12.2.5 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde;

12.2.6 Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de trabalho estabelecida em contrato e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

12.2.7 Utilizar com zelo e cuidado os aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, contribuindo para a preservação do patrimônio;

12.2.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do credenciante;

12.2.9 Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos e certidões;

12.2.10 Atualizar, perante o Fundo Municipal de Saúde, as alterações promovidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, bem como a licença de funcionamento e termo de responsabilidade técnica vigente, mediante a apresentação de cópia autenticada;

12.2.11 Todas os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

12.2.12 Garantir o acesso do paciente ao serviço contratado, sendo atendido com gratuidade, conforto, dignidade e respeito para si e seus familiares;

12.2.13 Em se tratando de hospitais e clinicas que realizam internações, informar diariamente o número de leitos disponíveis,

afim de que se mantenha atualizado o serviço de atendimento da Central de Regulação de Leitos;
12.2.14 Colocar todas as consultas médicas e exames contratados a disposição da Central de regulação;
12.2.15 Apresentar ao Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e previdenciárias;
12.2.16 Garantir aos pacientes atendimento universal e igualitário; esclarecimento quanto aos seus direitos como usuário; respeito a sua decisão de consentir ou recusar a prestação de alguns serviços, salvo eminente risco de vida; confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência; fornecimento de relatório quanto aos dados do atendimento, especialmente procedimentos utilizados, medicação ministrada e discriminação dos valores de cada despesa gerada pelo seu tratamento e, no caso de hospitais e clinicas que realizam internações, garantir visitação ao paciente internado (por no mínimo 02 horas) e permissão para assistência espiritual segundo seu credo religioso;
12.2.17 Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demostrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
12.2.18 Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, bem como as Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual, prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade, em plena validade, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei°. 12.440, de 07 de julho de 2011.

13 DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

13.1 O Fundo Municipal de Saúde poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e descumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, e ainda:
13.1.3 Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
13.1.2 Caso o contratado transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde;
13.1.3 Se o contratado deixar de cumprir, total ou parcialmente as obrigações de seu contrato;
13.1.4 Desatender às determinações do Fundo Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução;
13.1.5 Cometer, reiteradamente, faltas na execução o contrato;
13.1.6 No caso de pessoa jurídica, for objeto de incorporação, fusão ou cisão que prejudique a execução do contrato;
13.1.7 Em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como a insuficiência de recursos financeiros e/ou do convênio com o órgão responsável pelo repasse da verba, será comunicado previamente pelo CREDENCIANTE, mediante aviso ao CREDENCIADO(A);
13.1.8 Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previsto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei° 8.666/93 e alterações posteriores.
13.1.9 Será cancelado o credenciamento a pedido do interessado, quando comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

14 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento ou cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte CONTRATADO(A), ensejará aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual.
14.1.1 Aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sensações legais previstas.
14.2 O (a) CONTRATADO(A) ficará sujeito ás penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital;
14.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções;
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de trabalho com desconto no pagamento dos dias suspensos;
c) Declaração de inidoneidade para credenciar e encontrar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.4 As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, observando-se a gravidade da infração, facultada o contraditório e a ampla defesa;
14.5 A responsabilidade de se aplicar as sanções previstas neste edital é do coordenador, diretor ou responsável pelo setor onde o contratado presta serviço.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O (a) Credenciado(a) se obrigar a apresentar, a qualquer tempo, documentos julgados necessários pelo Fundo Municipal de Saúde, referente à sua vida profissional, financeira e civil;
15.2 A aceitação das condições constantes neste edital será formalizada com a assinatura do respectivo contrato;
15.3 As minutas de contrato constantes do edital serão justadas às peculiaridades de cada credenciado e necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços, procedimentos e orientações técnicas, dentre outros aspectos;
15.4 Em casos de dúvidas de como proceder, o credenciado deverá sempre recorrer ao Fundo Municipal de Saúde a fim de conseguir instruções;
15.5 É vedado ao contratado cobrar dos pacientes qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos;
15.6 O credenciamento ficará aberto até o dia 30 de dezembro de 2020, tendo seu início a partir da data de publicação do presente edital de chamamento público, salvo feriados, fins de semana e recessos oriundos de decretos administrativos;
15.7 Quaisquer dúvidas ou emissões sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Fundo Municipal de Saúde;
15.8 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n°. 8.666/93, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;
15.9 A fiscalização ou acompanhamento de execução do contrato pelo Fundo Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado;
15.10 Quaisquer alterações eventualmente necessária do Edital, somente poderão ser feitas mediante errata a ser divulgada pela mesma forma como de seu texto original do presente edital;
15.11 O Fundo Municipal de Saúde permanecerá a disposição dos interessados para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações referentes ao presente edital, através do fone: (62) 3393-1126, no horário das 07H00M Às 12H00M.

Bonópolis – Goiás, 06 de abril de 2020.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Presidente da C.P.L.

PUBLICADO NO PLACARD EM ____/___/2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
01 – OBJETO
O Presente Termo de Referência trata do credenciamento de pessoa jurídica para Técnico(a) de Enfermagem, visando a possível contratação para a prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, para atendimento no PSF de Bonópolis e Distrito de Cruzeiro do Norte, segundo as necessidades definidas pela Administração, durante o exercício de 2020.

Os serviços serão executados de acordo com a escalada a ser definida pelo Fundo Municipal de Saúde, e serão remunerados conforme a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Bonópolis, e suplementarmente, pela tabela de procedimentos praticada pelo S.U.S.

02 – MOTIVAÇÃO

O presente credenciamento se faz indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde realizados pelo Município de Bonópolis, uma vez que o município não dispõe em seu quadro efetivo de servidores suficientes para atender toda a demanda de saúde.
Para tanto o município lançará o presente credenciamento para o preenchimento das vagas relacionadas abaixo:

03 – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS E VAGAS:

ITEM	QUANT. VAGAS	CARGO	LOCAL	HORAS SEMANAL	VALOR MENSAL
01	03	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	PSF BONÓPOLIS	40 horas	R$ 1.810,00
02	01	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	PSF DISTRITO DE CRUZEIRO DO NORTE	40 horas	R$ 1.810,00

04 – PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO:

O prazo contratual será a partir da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
A contratação do profissional descrito neste edital poderá ocorrer, excepcionalmente, por um período menor, visando a substituição de outros profissionais, efetivos ou credenciados, por motivo de licença prevista na legislação pertinente.

05 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, e somente realizar-se-ão após a apresentação de Nota Fiscal atestada pelo gestor ou responsável pelo órgão da efetivação dos serviços.

06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá à Contratante, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:
Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, informando ao contratado(a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
6.1 Efetuar pagamento ao contratado(a) de acordo com as condições de preço, prazos estabelecidos no credenciamento;
6.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos interessados no credenciamento;
6.3 Divulgar em local visível, junto as Unidades de Saúde, planilha com nome e escala de trabalho dos profissionais;
6.4 Analisar e auditar as contas apresentadas (faturamento);
6.5 Estabelecer as normas de atendimentos, manual de orientação ao Credenciado e instruções normativas;
6.6 Realizar visitas técnicas periódicas às instalações da credenciada e aos órgãos do Fundo Municipal de Saúde a fim de fiscalizar os serviços prestados;
6.7 O Fundo Municipal de Saúde reserva-se ao direito de realizar estas auditorias, prévia ou posteriormente, ao pagamento e glosar a fatura apresentada ou descontar nos futuros pagamentos todos os valores que estiveram em desacordo com o ora pactuado, ou em desacordo com as práticas médicas, efetuados glosas administrativas e/ou técnicas.

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Caberá à Contratada, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações e etc...), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, quando necessário usuários a outros serviços;

Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelo ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

7.2 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

7.3 - Qualquer alteração deverá ser formalizada mediante termo aditivo.

8 – CONDIÇÕES GERAIS:

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis reserva-se no direito de rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto no edital de licitação.

Fica reservado ao Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art.43, da Lei nº 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.

Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de licitação.

BONOPOLIS/GO, 06 de ABRIL de 2020.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Presidente da C.P.L.

JOÃO RODRIGUES DOS ANJOS
Membro da C.P.L.

ELENICE RODRIGUES VIEIRA
Membro da C.P.L.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA TABELA DE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

Razão Social/Nome, _____. DECLARO, para fins de participação em Processo Licitatório, na modalidade de chamamento (Credenciamento), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás, que tenho conhecimento dos valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, declaro ainda que não sou funcionário público, proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços Credenciados ou conveniados com o SUS.

Por ser a expressão da verdade e para que sirva de documento, sob as penas da lei, firmo a presente em uma única via.

Local e data

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS-GOIÁS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 003/2020.

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n°._____, estabelecida na (endereço), através do presente, credenciamos o Sr._____, portador da cédula de identidade n°._____,
Inscrito no CPF sob o n°._____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Bonópolis, Chamamento Público n°. 003/2020, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS-GOIÁS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 003/2020.

NOME:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
FUNÇÃO:		
LOCAL DE TRABALHO:		
RG N°.	REGISTRO PROFISSIONAL:	CPF N°.
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do Chamamento Público n°. 003/2020 para análise e julgamento das propostas que serão apresentadas no Chamamento Público n°. 003/2020, pelo Fundo Municipal de Saúde, para contratação de prestadores de serviços na área da saúde, desta forma, DECLARO atender todas as exigências do Edital e seus Anexos.

Local e data.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA
EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 003/ 2020
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica Técnico(a) de Enfermagem, visando a possível contratação para a prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, para atendimento no PSF de Bonópolis e Distrito de Cruzeiro do Norte, segundo as necessidades definidas pela Administração, durante o exercício de 2020.

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
Endereço Completo:
Ao
Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás.
Comissão permanente de Licitações.

Prezados Senhores:

I – Atendendo ao Edital de Chamamento n°. 003/2020, apresento minha proposta conforme discriminado abaixo:
Valor Total da Proposta: R$ _____(_____).
II – Da validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
III – Declaração aceitar as condições expressas no Edital de Chamamento n°. 003/2020, e na Lei n°. 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.
IV – Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
Local e data
Nome/Assinatura

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº. _____/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____

Contrato Administrativo de Credenciamento de Prestação de Serviços na área da Saúde, Celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás e a empresa _____**.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ---------- , que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N°. 11.280.020/0001 – 80, com sede administrativa na R. Tiradentes, s/n°., Qd. 51, Lts. 08/16, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária e Gestora, Senhora, **VERA LÚCIA IZÍDIO VIEIRA PASSOS**, brasileira, casada, agente público, portanto da CI N°. 2.771.981 – SSP/GO (2. Via) e do CPF N°. 508.166.671-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CREDENCIANTE, e, _____. (qualificação), (endereço), abaixo identificado apenas como CREDENCIADO(A), pelas cláusulas e condições seguintes, que desde já se obrigaram a cumpri-las fielmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**
O presente contrato é firmado com base no Processo n°. _____/2020, na modalidade de Credenciamento com Inexigibilidade de Licitação por Inviabilidade de Competição, cuja homologação foi em favor do(a) CREDENCIADO(A), nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada pela Lei n°. 8.666/94, bem como Resolução Normativa n°. 00017/98 do TCM.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA NATUREZA CIVIL-ADMINISTRATIVA DO CONTRATO**
Este contrato se dá com base em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentaria específica para contratação destes serviços de terceiros, portanto em caráter autônomo, sem vínculo empregatício, ainda que indireto, não podendo a(o) CREDENCIADO(A) pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO OBJETO**
Credenciamento de pessoa jurídica Técnico(a) de Enfermagem, visando a prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, para atendimento no PSF de Bonópolis, durante o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
Pela execução dos serviços previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, o CREDENCIANTE pagará o(a) CREDENCIADO(A) a partir da assinatura do presente instrumento, o valor global de R$ _____ (_____), divididos em __ parcelas mensais R$ _____ (_____), de a serem pagas até o dia 10°. (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA – **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Contrato será de _____ de _____ a 30 de dezembro de 2020, podendo ser alterado por termo aditivo, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% de seu quantitativo, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços, conforme disposto no Art. 57, II e Art. 65, II, § 1°., da Lei Federal n°. 8.666/93, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – **DO VALOR ESTIMADO**

Estima-se em R$ _____ (_____), o valor global a ser despendido pelo CREDENCIANTE durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas ora contraídas correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias, consignadas no Orçamento em execução: _____ – Manutenção da Secretaria de Saúde - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – ____.

CLÁUSULA OITAVA – **DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do presente contrato será avaliada pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante procedimento de supervisão indireta ou local.

CLÁUSULA NONA – **DAS RESPONSABILIDADES**

O(A) CREDENCIADO(A) será responsável criminal e civilmente por eventuais danos causados a administração ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DAS PENALIDADES**

Incorrerá na multa de2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei n°. 8.666/93, alterada pela Lei n°. 8.883/94. Poderá ainda operar-se a rescisão amigável deste ajuste por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Porangatu – Goiás, sob a jurisdição da qual encontra-se este Município, para dirimir qualquer discussão em relação ao presente contrato, renunciado expressamente a qualquer outro, por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim juntos, combinados e Credenciados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás, aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte (__/___/2020).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credenciante

_____
Credenciado (a)

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF N°.

NOME: _____
CPF N°.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:81912929

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE AJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Município de Campos Verdes, Estado de Goiás, usando das atribuições legais de seu cargo:

Considerando que foi realizada a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, GOIÁS – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 870193/2018 - OPERAÇÃO 1058603-44 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO.**

Considerando que pela apuração da referida licitação ficou constatada ser vencedora a empresa **ENGEGO CONSTRUTORA LTDA-ME** no valor de **R$ 308.655,60 (Trezentos e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais Sessenta Centavos).**

Considerando que a mesma foi também realizada em conformidade com o que dispões a lei 8.666/93, e que os participantes renunciam os art 109.

Homologo a presente licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, o art. 38, VII e art. 43, VI.

R E S O L V E:

Adjudicar e Homologar a favor da Empresa **ENGEGO CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ nº **15.407.616/0001-59**, por apresentar menor preço, e estar atendendo ao Edital nº002/2020, conforme Tomada de Preços apresentada (**Processo nº 622/2020**).

Campos Verdes, 06 de Abril de 2020.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2BCA92A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

Em razão da pandemia do Covid-19 a Licitação na Modalidade **Tomada de Preço Nº 01/2020**, que visa a contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação do UBS João Valério no Distrito de Jacilandia, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 14 de abril de 2020, as 08:40 horas na sede da Prefeitura de Itapirapuã, fica **ADIADA "SINE DIE"** sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Itapirapuã, 13 de abril de 2020.

GUILHERME MURILLO SANTOS PEDROSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:7C0F6D32

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO 020.2020

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 09/2020

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, Farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.554.441-21.
Contratado:	**AUTO POSTO TERRA SANTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.157/0001-00, com sede à Av. Mamédio Silvério, Qd. 17, Lt. 01 – Centro, Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Titular Administradora Sra. **ENEIDE KELL DE SOUSA JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.854. 301-10.
Objeto:	**Distrato de R$ 1.065,42 (um mil e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 1.065,42 (um mil e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**
Data da assinatura:	07/04/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 07 de abril de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:555CDD3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO 19.2020

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 08/2020

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.992/0001-78, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19ª, Lt. 10, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MENDONÇA LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 332.637.968-44.
Contratado:	**AUTO POSTO TERRA SANTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.157/0001-00, com sede à Av. Mamédio Silvério, Qd. 17, Lt. 01 – Centro, Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Titular Administradora Sra. **ENEIDE KELL DE SOUSA JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.854. 301-10.
Objeto:	Distrato de **R$ 293,29 (Duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)** do Contrato n° 19/2020 firmado entre as partes no dia 16/01/2020
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 293,29 (Duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).**
Data da assinatura:	07/04/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 07 de abril de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:767AB242

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010.2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 08h00min do dia 28 de abril de 2020**, licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e suporte técnico de sistema de informática, destinados a atender o Município de Palestina de Goiás-GO. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 14 de abril de 2020.

MAIZA SARAIVA AMARAL MEDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5EF6862A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098

PORTARIA Nº 098, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Daniel Ferreira Gomes, no dia **09 de abril de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo o paciente Daniel Ferreira Gomes no veículo VAN, PLACA PQJ-3808, em um retorno no Hospital Coração de Jesus**, no dia 09 de abril de 2020, com horário previsto para saída às 05h30min do dia 09/04 e retorno previsto para as 16h00min do dia 09/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D274507E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099

PORTARIA Nº 099, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e
Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para buscar a paciente Anna Kristyna Moraes Ribeiro, no dia **12 de abril de 2020**;
Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para buscar a parciente Anna Kristyna Moraes Ribeiro, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA PQO-9601, no Hospital HUGOL,** no dia 12 de abril de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 12/04 e retorno previsto para as 16h00min do dia 12/04.
Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:FA53A780

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 071

DECRETO N.º 071, 13 de abril de 2020.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados."

DECRETA:
Art. 1° - É nomeada a partir desta data, de acordo com decisão judicial expedido por ordem superior, nº do processo 5199063.59.2019.8.09.0023, em caráter EFETIVO, no cargo de: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), a Senhora: **DAYSA ANGELICA ALMEIDA** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de abril de 2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3EBE1F8B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005-2020
CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PUBLICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PREÇO N° 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto 001/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sala da CPL, às **14h00min do dia 13/05/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação **visando a construção de benfeitoria e exploração comercial de espaço público, em conformidade com o anexo termo de referências** do **tipo MELHOR OFERTA - Regime: Permissão de uso**, tudo com espeque na Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterações posteriores e disposições deste Edital.

Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Porteirão, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

UELSON MACHADO MENDONÇA
Secretario de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:EB2EAFB3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020.

O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de Abril de 2020, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL**, visando à aquisição de **materiais metálicos, ferragens, ferramentas, abrasivos, insumos e demais acessórios e materiais congêneres, para manutenções e reparos nos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 022/2020. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de Abril de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0C1FE05F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 007/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1701/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULOS E FERRAMENTAS DE USO.
O(A) PREFEITA MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
CARLOS PIRES FERREIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.240.063/0001-15, estabelecida na RUA VER. ANT. MACHADO C/CAM.GRANDE, CENTRO, DIORAMA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). IVANILTON ALVES DE ANDRADE, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 873.010.081-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÓLEO DIESEL S10		139.000,0000	LT	3,5800	497.620,0000
OLEO DIESEL COMUM		80.700,0000	LT	3,4700	280.029,0000
GASOLINA		61.900,0000	LT	4,3700	270.503,0000
ETANOL		16.700,0000	LT	2,9300	48.931,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:					**1.097.083,00**

PUBLIQUE - SE

DIORAMA, 03 de abril de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	*DANIHANNE SILVA TEIXEIRA*
981.279.501-49	017.390.161-14
Prefeita Municipal	Pregoeiro (a)

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:2A2F3ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 007/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1701/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULOS E FERRAMENTAS DE USO. destinados a SEC. DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
CARLOS PIRES FERREIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.240.063/0001-15, estabelecida em RUA VER. ANT. MACHADO C/CAM.GRANDE, 557, - CENTRO, DIORAMA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ÓLEO DIESEL S10		139.000,0000	LT	3,5800	497.620,0000
01/02	OLEO DIESEL COMUM		80.700,0000	LT	3,4700	280.029,0000
01/03	GASOLINA		61.900,0000	LT	4,3700	270.503,0000
01/04	ETANOL		16.700,0000	LT	2,9300	48.931,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.097.083,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						1.097.083,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$1.097.083,00 (um milhão, noventa e sete mil e oitenta e três reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

DIORAMA/GO, aos, 09 de abril de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS
CPF : 981.279.501-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:C7CE1D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama				
CONTRATADO:	GENIVALDO BRITO DE JESUS 89379233191				
Nº CONTRATO:	058/2020				
CNPJ:	32.711.564/0001-29				
OBJETO:	Por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a executar para a CONTRATANTE, prestação de serviços de reforma de mata-burro na região do Lageado e região da Papira, conforme segue a baixo:				
	SERVIÇO PRESTADO			**VALOR UNT.**	**VALOR**
	01 REFORMA DE MATA-BURRO NA REGIÃO DO LAGEADO SENDO ESTE LOCALIZADO A 4 KM DESTA MUNICIPALIDADE.			R$ 800,00	R$ 800,00
	03 REFORMA DE MATA-BURRO NA REGIÃO DA PAPIRA SENDO ESTE LOCALIZADO A 12 KM DESTA MUNICIPALIDADE.			1.166,00	3.498,00
	01 REFORMA DE MATA-BURRO NA REGIÃO DA PAPIRA SENDO ESTE LOCALIZADO A 14 KM DESTA MUNICIPALIDADE.			700,00	700,00
	Valor Total:				**R$ 4.998,00**
PRAZO EXECUÇÃO:	08/04/2020 a 08/05/2020				
PREÇO TOTAL:	R$ 4.998,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais)				
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária nº:				
	FONTE	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**SECRETARIA**	**FICHA**	**VALOR**
	316	02.13.26.782.1301.1.039.4.4.90.51	TRANSPORTE	280	R$ 4.998,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.				
COD. MEGA:	Cód. Mega: 6617 Dispensa de Licitação nº 136/2020.				
DATA	08/04/2020				

CERTIDÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 08 de Abril de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. De Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:501FBB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama			
CONTRATADO:	DAGOLBERTO MARTINS MENDES 02132531196			
Nº CONTRATO:	059/2020			
CNPJ:	**35.048.663/0001-60**			
OBJETO:	Por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a executar para a CONTRATANTE, prestação serviços de Lava-jato para a Secretaria de Transporte do Município de Diorama Goiás, conforme descritos nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 137/2020, de acordo com as necessidades da secretaria.			
PRAZO EXECUÇÃO:	08/04/2020 a 31/12/2020			
PREÇO TOTAL:	R$ 1.880,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)			
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária nº:			
	FONTE	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**	**VALOR**
	100	02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39	290	R$ 1.880,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.			
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação nº 137/2020 – Cód. Mega: 6618.			
DATA:	08/04/2020			

CERTIDÃO
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-Go, 08 de Abril de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. De Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:24FACB1D